



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Cel. Manoel Francisco de Aguiar		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Cel. Manoel Francisco de Aguiar, de Tianguá-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 1999, com validade até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 99194556-5	PARECER Nº 0396/2000	APROVADO EM: 24.04.2000

I – RELATÓRIO

Glaucineide Marques Tomás, diretora da Escola de 1º Grau Cel. Manoel Francisco de Aguiar, de Tianguá, através do processo Nº 99194556-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Estadual de Ensino e foi autorizada pelo Decreto 24263/96.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Cel. Manoel Francisco de Aguiar, de Tianguá-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 1999, com validade até 31.12.2002.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0396/2000
SPU Nº 99194556-5
APROVADO EM: 24.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC